



**CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA LABORATÓRIO MAKER DO CÂMPUS
URUAÇU DO IFG**

EDITAL Nº 06 - PROPPG/IFG, de 04 de fevereiro de 2025

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, no uso de suas atribuições legais, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, torna pública a seleção simplificada de bolsistas para atuarem no Laboratório Maker do Câmpus Uruaçu do IFG, fundamentada na Chamada pública Nº 17/2024 - Programa de Apoio à Ambientes de Inovação de Instituições de Ensino Superior do Estado de Goiás, celebrado entre a FAPEG e o IFG, nas legislações vigentes e nas disposições deste Edital.

1. DO OBJETIVO

1.1. Selecionar bolsistas na modalidade Iniciação Científica - Graduação, para atuarem no Laboratório Maker do Câmpus Uruaçu do IFG, e contribuírem para a sua consolidação por meio da realização de projetos de extensão, ensino, pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I).

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. O recurso orçamentário destinado a este Edital tem valor global estimado em R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais), de recurso proveniente do Projeto “Inovação em foco: Fortalecimento e consolidação de ambientes promotores de inovação e empreendedorismo no IFG”, fundamentado na Chamada Pública Nº 17/2024 - Programa de Apoio à Ambientes de Inovação de Instituições de Ensino Superior do Estado de Goiás, celebrado entre a FAPEG e o IFG.

2.2. Neste Edital, serão disponibilizados recursos para **bolsas** para estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação;

2.3. As bolsas terão o **valor de R\$ 800,00 (oitocentos) mensais**.

2.4. O pagamento das bolsas estará condicionado à celebração do termo de outorga entre o candidato selecionado e a FAPEG.

3. DA VIGÊNCIA DAS BOLSAS

3.1. As bolsas terão **vigência de 24 (vinte e quatro) meses** contados a partir da celebração do termo de outorga.

4. DAS VAGAS E REQUISITOS

4.1. Este edital prevê a **oferta de 02 (duas) vagas** para atuação no Laboratório Maker do Câmpus Uruaçu do IFG, situado no endereço: Rua Formosa, Qd 28 e 29 - Loteamento Santana, Uruaçu - GO, CEP: 76400-000.

4.2. A formação mínima exigida, carga horária semanal e **atribuições mínimas para desenvolvimento de atividades**, estão dispostos no Quadro 1.

Quadro 1: Vagas, modalidade, carga-horária, vigência e valores das bolsas

Ambiente de Inovação	Quantidade de bolsas	Modalidade*	Formação mínima	Carga Horária	Atribuições mínimas	Valor da Bolsa**
Laboratório Maker - Câmpus Uruaçu	2	Iniciação à Ciência - Graduação	Graduação em andamento em cursos da área de Informática, Automação, Engenharias e afins.	30 horas semanais	Conhecimento e habilidade em Tecnologias Maker, prototipagem, programação, projetos, montagem e manutenção de máquinas 3D, corte a laser, resina, outros.	R\$ 800,00 (Oitocentos reais)
Total de Vagas					2 (duas)	

(*) Tipos de beneficiários em conformidade com a Resolução Normativa 1, de 10 de junho de 2024; FAPEG. (**) os valores foram estabelecidos em conformidade com a PORTARIA Nº 86/PRES, de 07 de junho de 2024 - FAPEG

4.3.O coordenador do ambiente de inovação, exercerá a função de orientador(a) do(a) bolsista. O orientador(a) será indicado(a) no início das atividades.

4.4.São requisitos dos bolsistas:

- 4.4.1.Ser estudante do IFG regularmente matriculado em um dos cursos de graduação do IFG ou outra Instituição de Ensino Superior;
- 4.4.2.Apresentar idade igual ou superior a 18 anos;
- 4.4.3.Possuir, no ato de implementação da bolsa, conta corrente em qualquer banco, **não podendo ser conta-conjunta nem conta-poupança**;
- 4.4.4.Não estar cursando o último semestre do curso na data de início do desenvolvimento das atividades;
- 4.4.5.Possuir currículo cadastrado e atualizado na Plataforma *Lattes* nos últimos seis meses.
- 4.4.6.Dedicar-se diligentemente em tempo adequado às necessidades do laboratório Maker, conforme a demanda, com carga horária estabelecida de 30 horas semanais de forma presencial e/ou remota.
- 4.4.7.Os critérios de prestação de carga horária remota serão estabelecidos pela Coordenação do projeto.
- 4.4.8.O bolsista deverá prestar conta das atividades desempenhadas na execução do seu plano de trabalho por meio de relatórios parciais e relatório final, explicitando o percentual de atingimento das ações e indicadores de resultado ao longo do tempo.
- 4.4.9.Os relatórios parciais serão apresentados semestralmente, sendo o desempenho do bolsista avaliado para fins de continuidade ou não da bolsa.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1.A Inscrição deverá ser realizada pelo(a) candidato(o), exclusivamente no Formulário: <https://forms.gle/G8Py5zmGFnyqEto36>.

5.2.Deverão ser anexados eletronicamente à proposta:

- 5.2.1.Cópia do documento de identificação pessoal (RG) e do CPF;
- 5.2.2.Cópia da Declaração de Matriculado em um curso de graduação atualizada e Histórico Escolar;
- 5.2.3.A documentação descrita no item 4.2 deverá ser enviada em arquivo único digitalizado em formato .pdf.

5.3.Caso o candidato envie mais de uma proposta, será considerado apenas a última enviada;

5.4.Serão homologadas apenas as inscrições dos candidatos que encaminharem a documentação completa.

6. DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1.A seleção será realizada em (2) duas etapas:

6.1.1.Etapa 1. HOMOLOGAÇÃO: análise técnica quanto ao cumprimento de todas as normas, envio de documentação e prazos estabelecidos neste edital.

6.1.2.Etapa 2. ENTREVISTA: de caráter eliminatório e classificatório, terá como critérios de avaliação:

Quadro 3 - Critérios da entrevista

ITEM	CRITÉRIOS DA ENTREVISTA	Pontuação Máxima
C1	Capacidade para a comunicação para o bom relacionamento interpessoal (respeito; desenvoltura; trabalho em equipe; colaboração; motivação) e disponibilidade para realização das atividades designadas pelo(a) orientador(a).	20
C2	Conhecimentos/habilidades específicas da área de atuação;	20
C3	Capacidade de elaboração e proposição de atividades na área correlata da candidatura	20
C4	Relação entre a Carta de Apresentação do Candidato e os objetivos e finalidades do Polo de Inovação do IFG	20
C5	Verificação das experiências requeridas no edital e verificação no Currículo Lattes.	20
Total		100

6.1.2.1.As entrevistas serão conduzidas pelos coordenadores do Laboratório Maker do IFG Uruaçu, juntamente com a coordenação geral do projeto de inovação.

6.1.2.O endereço eletrônico, link da sala do *Google Meet* com a data e o horário da entrevista, será encaminhado para o *e-mail* informado na ficha de inscrição e divulgado na página do IFG ([Instituto Federal de Goiás - Pesquisa e Inovação - Em andamento \(ifg.edu.br\)](http://ifg.edu.br) - <http://ifg.edu.br/editais-pesquisa-e-pos-graduacao/pesquisa-inovacao-em-andamento>).

6.1.3.A pontuação final do candidato será obtida pela nota da entrevista.

6.1.4.Os candidatos serão classificados com base no resultado final e convocados de acordo com o número de vagas disponíveis, respeitando-se a ordem de classificação.

6.1.5.Em caso de empate de notas serão observados os seguintes critérios de desempate:

6.1.5.1.Terá preferência o candidato com maior idade.

6.1.6.Havendo candidatos aprovados, mas não classificados no limite de cotas de bolsas, eles comporão **Cadastro de Reserva**, em ordem de classificação, para eventuais substituições de bolsistas desistentes.

7. DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA

7.1.Conhecer e cumprir as normas constantes do presente Edital;

7.2.Responsabilizar-se pelo cumprimento das atividades designadas pelo seu orientador(a) por meio do Plano de Trabalho elaborado segundo as atribuições indicadas no Quadro 01.

7.3.Entregar relatórios das atividades desenvolvidas.

7.4.Ser estudante regularmente matriculado em curso especificado no Quadro 01;

7.5.Apresentar bom desempenho acadêmico;

7.6.Ter disponibilidade e respeitar a carga horária semanal (presencial e remota) estabelecida pelo orientador para desenvolver as atividades do Plano de Trabalho;

7.7.Seguir as determinações do(a) orientador(a) de atividades do projeto, em relação ao cumprimento das atividades e prazos estabelecidos no Plano de Trabalho, inclusive a confecção de relatórios parciais e finais;

7.8.Reportar qualquer tipo de situação como: atraso, dificuldade de cumprir atividades ou doença, entre outros, ao coordenador do projeto o mais breve possível;

7.9.Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à condição de bolsista do Projeto;

7.10.No caso de desistência, encaminhar para o orientador um relatório final detalhado relativo ao período de vigência da bolsa;

7.11.Participar de eventos promovidos pelo IFG com o objetivo de difusão do conhecimento científico;

8. ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

8.1.Executar o Plano de Trabalho/Atividade individual;

8.2.Garantir a organização e o bom funcionamento do laboratório *maker*.

8.3.Realizar a manutenção básica e preventiva dos equipamentos, como impressoras 3D, cortadoras a laser, fresadoras CNC e ferramentas manuais.

8.4.Monitorar o uso de insumos e realizar o controle de estoque de materiais, como filamentos, placas de circuito, madeiras, acrílicos, entre outros.

8.5.Auxiliar estudantes e outros usuários no uso correto e seguro dos equipamentos do laboratório.

8.6.Orientar sobre processos de prototipagem, fabricação digital e montagem de projetos.

8.7.Tirar dúvidas e oferecer suporte técnico durante as atividades no espaço IFmaker Uruaçu.

8.8.Apoiar na organização de oficinas, treinamentos, *workshops* e demais atividades do laboratório *maker* em eventos internos e externos.

9. DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE OUTORGA

- 9.1. Após a seleção dos bolsistas, os mesmos serão indicados à FAPEG para que seja firmado o Termo de Outorga de Bolsa entre a FAPEG, o bolsista e o Coordenador do Projeto.
- 9.2. A FAPEG concederá a Bolsa diretamente ao Bolsista, dentro da vigência do projeto principal aprovado na chamada pública N°17/2024.
- 9.3. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) deverão estar cadastrados(as) no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria n° 068/2020 - PRES/FAPEG.
- 9.4. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) terão a obrigação de apresentar relatórios semestrais e relatório final à FAPEG, em que demonstre as atividades desenvolvidas durante a concessão da bolsa, além da observância às demais obrigações previstas em termo de outorga de bolsa, a ser assinado junto à FAPEG.
- 9.5. Candidatos(as) selecionados(as) que não cumpram os requisitos para contratação serão prontamente desclassificados(as) e, neste caso, serão convocados(as) os(as) candidatos(as) pertencentes ao cadastro de reserva, de acordo com a ordem classificatória publicada no resultado final deste edital.
- 9.6. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) deverão se cadastrar na Plataforma Charles Darwin (link: <https://apex.fapeg.go.gov.br/ords/t/charles/charles-darwin/login>).
- 9.7. Os bolsistas selecionados deverão providenciar toda a documentação a seguir e anexá-las na plataforma Charles Darwin, para celebração do termo de outorga:**
- Cópia da Carteira de Identidade – RG;
 - Cópia do CPF;
 - Comprovante de endereço atualizado (últimos três meses);
 - Declaração de não estar sendo beneficiado com outra bolsa da Fapeg ou de outra agência de fomento para estudos no mesmo nível (modelo disponível na plataforma);
 - Declaração de disponibilidade para dedicação de, pelo menos, 30 (trinta) horas semanais ao projeto;
 - Certidão Negativa de Débito do Estado de Goiás (<https://www.sefaz.go.gov.br/Certidao/Emissao/default.asp>);
 - Certidão Negativa do CADIN Estadual (<https://cdn-consultas.sefaz.go.gov.br/cdn-consultas/pendencia/report/DeclaracaoCADIN>);
 - Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa CNJ (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
 - Certidão de Quitação Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
 - Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual (<https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoNegativaPositivaPublica?PaginaAtual=1&TipoArea=2&InteressePessoal=S>);
 - Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal (<https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao>);
 - Declaração de Inexistência de Parentesco (modelo disponível na plataforma);
 - Currículo da plataforma lattes;
 - Dados bancários contendo nome do banco, número da agência e da conta corrente;
 - Documento do Coordenador contendo os critérios adotados na seleção do bolsista;
 - Cadastro no Sistema SEI Estadual;
 - Cadastro na Plataforma Darwin Fapeg.

9.5.1. Não serão aceitas conta-poupança, conta-conjunta ou conta-salário.

10. DOS RECURSOS

- 10.1. Os recursos deverão ser interpostos em formulário, exclusivamente por meio do Formulário: <https://forms.gle/YNpasnbg5d9ELKvRA>
- 10.2. Não serão admitidos recursos fora do prazo indicado no Cronograma deste Edital.

11. DO CRONOGRAMA

Etapa/Atividade	Data
Publicação do Edital	04/02/2025
Impugnação do Edital	05/02/2025
Período de inscrição via Formulário: https://forms.gle/G8Py5zmGFnyqEto36	06/02/2025 a 17/02/2025
Homologação das inscrições	18/02/2025

Prazo para recurso contra a homologação das inscrições via Formulário:	19/02/2025
https://forms.office.com/r/YNpssb05d9E1KzjBA	21/02/2025
Resultado dos Recursos contra a homologação das inscrições	21/02/2025
Período de Realização das entrevistas	24 a 27/02/2025
Divulgação do resultado final por ordem de classificação dos candidatos	05/03/2025
Período para anexar documentação na plataforma Charles Darwin	até 15/03/2025

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O projeto a que se refere este Edital não gera qualquer tipo de vínculo empregatício entre o bolsista e o IFG ou entre o bolsista e a FAPEG.

12.2. A concessão da bolsa será cancelada pela FAPEG caso ocorra violação de qualquer dos termos estabelecidos no Termo de Outorga da Bolsa e/ou pela afronta aos princípios que norteiam a Administração Pública e as demais normas do Edital, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

12.3. Esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital poderão ser solicitados no período de vigência do mesmo através do e-mail: criar@ifg.edu.br.

12.4. Todas as informações recebidas dos candidatos serão tratadas como confidenciais pelo IFG.

12.5. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12.6. A participação na presente seleção implica a aceitação integral e irrevogável das normas deste Edital.

12.7. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG), juntamente à Coordenação Geral do Projeto.

Assinado eletronicamente

Hellen da Silva Cintra de Paula

Coordenadora do Projeto

Assinado eletronicamente

Alessandro Siqueira da Silva

Coordenador do Laboratório IFMaker Uruaçu

Assinado eletronicamente

Lorena Silva Oliveira Costa

Diretora de Pesquisa e Inovação

Assinado eletronicamente

Lorena Pereira de Souza Rosa

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-graduação

Documento assinado eletronicamente por:

- **Lorena Pereira de Souza Rosa, PRO-REITOR(A) - CD2 - REI-PROPPG**, em 04/02/2025 11:04:02.
- **Alessandro Siqueira da Silva, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 04/02/2025 10:52:13.
- **Hellen da Silva Cintra de Paula, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 04/02/2025 10:48:32.
- **Lorena Silva Oliveira Costa, DIRETOR(A) - CD3 - REI-DPI**, em 04/02/2025 10:45:45.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/02/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 613684

Código de Autenticação: a9f4e5c0e5



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Rua C-198, Quadra 500, None, Jardim América, GOIÂNIA / GO, CEP 74270-040
(62) 3612-2235 (ramal: 2235)